



LEI Nº 1.234, DE 25 DE AGOSTO DE 2009.

Denomina de **Waldemar Ignácio de Oliveira** o Pátio de Eventos, localizado na Avenida Vicente Inácio de Oliveira no Bairro São Sebastião nesta Cidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores de Serra Talhada aprovou em 1^a e 2^a votações, em Reuniões Ordinária e Extraordinária realizadas no dia 17 de agosto de 2009, a presente Lei e eu Sanciono.

Art. 1º Denomina de **Waldemar Ignácio de Oliveira** o Pátio de Eventos, localizado na Avenida Vicente Inácio de Oliveira, no Bairro São Sebastião BR- 232 Km 415 – Serra Talhada/PE.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data da sua aprovação e publicação na forma da Lei.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Serra Talhada/PE, 25 de agosto de 2009.


CARLOS EVANDRO PEREIRA DE MENESES
- Prefeito -

PUBLICADO
Em 25/08/09
Maria Nunes da Silva
Auxiliar Administrativo
Mat. 396